



Processo nº 0600180053147
 Origem: Secretaria da Educação/UEFS
 Interessado: Janio Laurentino de Jesus Santos
 Despacho: Autorizo.

Processo nº 0600180053082
 Origem: Secretaria da Educação/UEFS
 Interessada: Rosaria da Paixão Trindade
 Despacho: Autorizo.

Processo nº 0600180064149
 Origem: Secretaria da Educação/UEFS
 Interessada: Tânia Maria de Araújo
 Despacho: Autorizo.

Processo nº 0600180064300
 Origem: Secretaria da Educação/UEFS
 Interessada: Vera Pedreira dos Santos Pepe
 Despacho: Autorizo.

Processo nº 0600180058343
 Origem: Secretaria da Educação/UEFS
 Interessado: Walter Ramos Pinto Cerqueira
 Despacho: Autorizo.

Processo nº 1400180004582
 Órgãos: Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento, Secretaria da Educação, Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, Secretaria de Cultura, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Ministério Público.
 Objeto: Suplementação de Crédito.
 Despacho: Autorizo. Para efeito do que dispõe o art. 62, inciso III, da Lei nº 2.322/66, com a redação da Lei nº 2.588/68, considero de interesse público a despesa decorrente da suplementação solicitada neste processo.

CASA CIVIL

PORTARIA CONJUNTA CASA CIVIL/SEMA/PGE/INEMA Nº 001, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL EM EXERCÍCIO, O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, O PROCURADOR GERAL DO ESTADO E A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E M

Art. 1º - Fica constituído o Grupo de Trabalho Interinstitucional para elaboração de uma proposta de acordo a ser firmado pelo Estado da Bahia e a BAMIN - Bahia Mineração S/A com os Ministérios Públicos Federal e Estadual, buscando encontrar soluções consensuais para as demandas objeto das Ações Cíveis Públicas nº 0003696-50.2012.4.01.3301, 0001899-68.2014.4.01.3301, 0001937-80.2014.4.01.3301 e 0003177-07.2014.4.01.3301, todas em trâmite perante a Vara Única da Subseção Judiciária de Ilhéus.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria terá a seguinte composição:

- I - 02 (dois) representantes da Procuradoria Geral do Estado - PGE, que o coordenará;
- II - 02 (dois) representantes da Casa Civil;
- III - 02 (dois) representantes da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA;
- IV - 02 (dois) representante do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA;
- V - 02 (dois) representantes da BAMIN - Bahia Mineração S/A.

§ 1º - Os integrantes do Grupo de Trabalho serão indicados pelos dirigentes máximos dos órgãos ou entidades de que fazem parte.

§ 2º - O INEMA, a SEMA e a BAMIN disponibilizarão técnicos especializados que desenvolvam atividades executivas referentes às matérias objeto de análise, para auxiliar o Grupo de Trabalho conjuntamente aos técnicos dos Ministérios Públicos Federal e Estadual, conforme atividades e calendários de encontros presenciais a ser ajustado entre todos, com observância do disposto no art. 5º desta Portaria.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, o Grupo de Trabalho estabelecerá diretrizes para a realização de atividades e investimentos que serão objeto do acordo de que trata esta Portaria.

Parágrafo único - Podem ser deliberados pelo Grupo de Trabalho Interinstitucional e Ministérios Públicos Federal e Estadual, se assim entenderem conveniente, outros aspectos necessários ao seu bom termo.

Art. 4º - O Estado da Bahia e a BAMIN deverão fornecer todos os materiais técnicos, imagens, dados técnicos, cópias digitais (formato shape file, shp, shx e dbf, dentre outros) referentes ao projeto ou ao objeto desta Portaria que se fizerem necessários ao bom termo do acordo que se intenta firmar, estejam estes em poder do empreendedor privado ou do Poder Público, constante de bancos de dados de quaisquer de suas Secretarias de Governo.

Art. 5º - O Grupo de Trabalho desenvolverá suas atividades no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por no máximo 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 15 de agosto de 2018.

Carlos Mello
 Secretário da Casa Civil em exercício
 Paulo Moreno Carvalho
 Procurador Geral do Estado

José Geraldo dos Reis Santos
 Secretário do Meio Ambiente
 Márcia Cristina Telles de Araújo Guedes Diretora Geral do
 Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

PORTARIA Nº 31 DE 16 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Art. 1º - Determinar a abertura de Tomada de Contas com a finalidade de apuração de existência de irregularidades na execução dos Convênios nº 02/2016, nº 06/2016 e nº 10/2016, firmados com o Município de Itabuna - Ba, cujos objetos foram repasses de recursos federais para custear o abastecimento de água potável, através de locação de carro pipa.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Tomada de Contas, que será presidido pelo primeiro, e substituído pelo segundo, nas faltas e impedimentos:

- I - Izaura dos Santos Souza - Matrícula nº 14.622.535-6
- II - Vitor Alexandre Silva Gantois dos Santos - Matrícula nº 14.581.940-3
- III - Taise de Oliveira Silva - Matrícula nº 14.590.321-0

Art. 3º - A Comissão fica autorizada a desempenhar os atos necessários ao exercício de suas funções, sem prejuízo das atribuições rotineiras do Órgão ao qual pertencem.

Art. 4º - Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, podendo haver prorrogação mediante requerimento da Comissão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, em 16 de agosto de 2018.

CARLOS MELLO
 Secretário da Casa Civil em exercício

PORTARIA Nº 32 DE 16 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

designar **MARIVAL BRANDÃO RIBEIRO** para o cargo de Assistente IV, símbolo DAI-5, do Serviço de Administração de Palácios, da Casa Civil.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 16 de agosto de 2018.

CARLOS MELLO
 Secretário da Casa Civil em exercício

PORTARIA Nº 33 DE 16 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, e à vista do disposto no art. 39 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 18.428, de 30 de maio de 2018,

R E S O L V E

designar **CEZAR WAGNER VIANNA DA SILVA**, matrícula nº 14.523.623-1, para substituir **ERACY LAFUENTE PEREIRA MACIEL**, matrícula nº 14.472.655-0, Coordenador Executivo, símbolo DAS-2B, da Coordenação de Acompanhamento de Políticas de Infraestrutura, da Casa Civil, no período de suas férias, de 03.09.2018 a 02.10.2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 16 de agosto de 2018.

CARLOS MELLO
 Secretário da Casa Civil em exercício